



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Apresentada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Encaminhada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ofício N.º: \_\_\_\_\_

Protocolo N.º: 595 Data: 23/02/17

Horário: 8:31 Responsável: \_\_\_\_\_

**INDICAÇÃO N.º**

**104**

Vereador (a):

**SARGENTO VALMIR DIONIZIO**

**SOLICITA SERVIÇO DE CAPINA E LIMPEZA OU NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO PARA PROCEDER LIMPEZA EM TERRENOS LOCALIZADOS NA CONFLUÊNCIA DA RUA AVARÉ COM A RUA DEOLINDO MENK PLENS**

Fui procurado por moradores das proximidades do cruzamento da Rua Avaré com a Rua Deolindo Menk Plens e os mesmos solicitaram nossa intervenção junto a Administração Pública Municipal visando a possibilidade de execução do serviço de capina e limpeza ou proceder notificação de proprietário de terrenos localizados no local supramencionado, para que efetuem a capina e limpeza dos mesmos, uma vez que o mato alto e a sujeira vem causando a proliferação de animais peçonhentos no local.

Segue relato dos moradores e foto do local: Este local havia sido limpo, feito um campo de futebol para as crianças brincarem, porém, de uns meses pra cá, o mato cresceu, as traves foram arrancadas e esta abandonado.. Local foi limpo apenas uma vez e agora esta nesta situação... De quem é o dever o serviço de limpeza? Da prefeitura ou do proprietário?

Ante o exposto, **Indicamos** à Mesa, nos termos regimentais, seja oficiado ao Senhor José Aparecido Fernandes, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, determine a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, *que execute o serviço de capina e limpeza ou que proceda a notificação de proprietário de terrenos localizados no cruzamento da Rua Avaré com a Rua Deolindo Menk Plens, para que efetuem a capina e limpeza dos mesmos.*

**SALA DAS SESSÕES**, em 01 de março de 2017.

**SARGENTO VALMIR DIONIZIO**

Vereador – PSD

